PPA

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# Lei N° 1.698, de 2 de outubro de 2007.

**EMENTA**: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

I 08.29 - Segurança Alimentar e Nutricional – SAN
II 10.00 - Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei n°. 1.648, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2008, com os programas incluídos pelo art. 1° e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE., **79 anos de Emancipação Politica**, em 2 de outubro de 2007.

João Mendonça
- Prefeito -

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# ANEXO I
# PLANO PLURIANUAL 2008/2009

## PROGRAMA Nº 08.29

## SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção de atividades voltadas à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, no município.

OBJETIVOS: Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 08 – Assistência Social  Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

PÚBLICO ALVO: População demandatária das ações do programa, incluindo famílias de baixa renda, em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

| METAS | ESTIMATIVA DE CUSTO |
|---|---|
| Implementar e manter as ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. | Até o limite dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que serão divulgados pela União. |

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Duração continuada

INDICADOR: Número de pessoas atendidas pelas atividades vinculadas ao SAN.

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2008/2009

PROGRAMA Nº 10.00

PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS

Órgão Responsável: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.

OBJETIVOS:
Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias Nº. 699/GM de 30 de março de 2006, Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007 e Nº. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 10 – SAÚDE

Subfunções:
301 – Atenção Básica;
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
303 – Suporte Profilático e Terapêutico;
304 – Vigilância Sanitária;
305 – Vigilância Epidemiológica.

PÚBLICO ALVO: Serviço universalizado abrangendo toda à população demandatária dos serviços públicos de saúde.

| METAS E AÇÕES A SEREM REALIZADAS (produto esperado) | ESTIMATIVA DE CUSTO |
|---|---|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, vinculadas às subfunções descritas acima, realizadas em todas as unidades de saúde do Município. | Os recursos transferidos por meio de blocos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde e mais a aplicação compulsória de recursos próprios destinados às ações e serviços públicos de saúde, anualmente destinadas aos projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária. |

FONTES DE RECURSOS: Transferências vindas da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, através de Blocos Financeiros; Recursos próprios resultante de impostos e transferências (Tesouro Municipal); Estado, nos casos que couber.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Duração Continuada, com atendimento em fluxo contínuo.

INDICADOR: O conjunto de indicadores monitorados pelo SIOPS e pelo Sistema de Informações DATASUS.

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# ANEXO II
# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 01 – Legislativa

*Programas e Objetivos:*

01.01 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO
Melhoria na estrutura física da Câmara.

01.02 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Modernizar as atividades da câmara municipal

## Programas Classificados na Função: 03 – Essencial à Justiça

*Programas e Objetivos:*

03.01 - PARCERIA TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES FEDERADOS
Oferecer apoio a outros governos para melhoria dos serviços e segurança

## Programas Classificados na Função: 04 – Administração

*Programas e Objetivos:*

04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

04.02 - INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

04.03 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.

04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

04.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.

04.06 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

04.07 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população



Prefeitura Municipal de Belo Jardim – CNPJ: 10.260.222/0001-05
Av. Siqueira Campos, 220 – Belo Jardim – CEP: 55.150-000 Fone: (81) 3726-8711/
Fax: (81) 3726-8733

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

04.08 - GUARDA MUNICIPAL
Proteger o patrimônio do município

04.09 - APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

04.10 - PREFEITURA NOS BAIRROS
Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco

04.11 - CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica

04.12 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração

04.13 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
Otimização dos serviços de cobrança de tributos

04.14 - CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS
Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.

04.15 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança

04.16 - AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

04.17 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.

04.18 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.



Prefeitura Municipal de Belo Jardim – CNPJ: 10.260.222/0001-05
Av. Higueira Campos, 220 – Belo Jardim/PE – CEP: 55.150-000 Fone: (81) 3726-6711/
Fax: (81) 3726-6733

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 06 – Segurança Pública

*Programas e Objetivos:*

06.01 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de segurança.

06.02 - PARCERIA COM O EXÉRCITO BRASILEIRO
Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o Quartel para o alistamento militar.

## Programas Classificados na Função: 08 – Assistência Social

*Programas e Objetivos:*

08.01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – PAPI
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).

08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.

08.03 - COMBATE AO ABUSO E Á EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

08.04 - ALIMENTAÇÃO PARA TODOS
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno, regular e adequado a nutrição e manutenção da saúde humana.

08.05 - PRIMEIRO EMPREGO
Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.

08.06 - ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

08.07 - AGENTE JOVEM
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

08.08 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.

08.09 - ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.

08.10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Prestar assistência social às pessoas necessitadas prestar assistência social geral as pessoas necessitadas, através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.

08.11 - CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO
Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.

08.12 - ASSISTÊNCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social aqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.

08.13 - AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA
Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.

08.14 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.

08.15 - REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes.

08.16 - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-as para realização de exames, emissão de documentos centros educativos e outras necessidades básicas.

08.17 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES
Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

08.18 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.

08.19 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Prestar assistência integral ao idoso.

08.20 - RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO
Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco apoiados por programas assistenciais e de ressocialização.

08.21 - MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Propiciar o regular funcionamento das creches.

08.22 - FOME ZERO
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza.

08.23 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (PACSR)
Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança, valorizando a convivência social e familiar.
Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.

08.24 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAS
Ampliar as ações assistenciais em parceria com a comunidade, por meio de subvenções a entidades sem fins lucrativos de atendimento direto ao público.

08.25 - VEJA BEM
Assistir aos portadores de deficiência visual, realizar exames oftalmológicos e fornecer óculos à população carente.

08.26 - APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
Contribuir para que os Conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

08.27 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.

08.28 - BOLSA FAMÍLIA
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades socio-educativas as crianças.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

08.29 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN
Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.

**Programas Classificados na Função: 09 – Previdência Social**

*Programas e Objetivos:*

09.01 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Administrar a Entidade de Previdência Municipal em conformidade com a Lei N.º 1.601/2004,implementando ações que visem a manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.

**Programas Classificados na Função: 10 – Saúde**

*Programas e Objetivos:*

10.00 - PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS
Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias Nº. 699/GM de 30 de março de 2006, Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007 e Nº. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.

10.01 - ATENÇÃO BASICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Assistir à população com procedimentos básicos de saúde

10.02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.

10.03 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – PACS
Assistir a População nas ações de prevenção de doenças

10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.

ANEXO IV

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2008

10.05 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.

10.06 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.

10.07 - SAÚDE BUCAL
Promover a saúde bucal da população

10.08 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.

10.09 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.

10.10 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atender a população com serviços especializados de saúde.

10.11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas a alimentação e nutrição.

10.12 - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.

10.13 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.

10.14 - AÇÕES ESTRATEGICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.

10.15 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / AIDS
Reduzir a incidência da infecção pelo virus da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

10.16 - POLICLÍNICAS
Atender à população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.

10.17 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU
Prestar socorro à população em casos de emergência.

ANEXO II

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
## RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
## REVISADO PARA 2008

10.18 - BRASIL SORRIDENTE
Melhorar as condições de saúde bucal da população

10.19 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama, bem como propiciar assistência integral à mulher.

10.20 - SAÚDE MENTAL
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.

10.21 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

10.22 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE
Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.

10.23 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.

10.24 - REEQUIPAMENTO DA SAÚDE
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

10.25 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE
Treinar e atualizar recursos humanos do Sistema Único de Saúde

10.26 - CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE
População em Geral

10.27 - CONTROLE DO AEDES AEGPTY
Combate a mosquitos e muriçocas no município.

10.28 - PROJETO DURMA BEM
Combate a mosquitos e muriçocas no município.

10.29 - SAÚDE DO ESCOLAR
Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 12 – Educação

*Programas e Objetivos:*

12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE e PNAC)
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.

12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.

12.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.

12.06 - ENSINO MÉDIO
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.

12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas crianças de 0 a 6 anos.

12.08 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes

12.09 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 87 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

12.10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Erradicação do analfabetismo no Município.

12.11 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para freqüência às aulas e outras atividades curriculares.

12.12 - BOLSA ESCOLA
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil

12.13 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE
Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior

12.14 - REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinos

12.15 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.

12.16 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.

12.17 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.

12.18 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
Equipar as unidades educacionais do município

12.19 - APOIO A EDUCANDOS
Assistência aos Educandos de todos os níveis.

12.20 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FABEJA
Permitir o regular funcionamento da Autarquia Educacional de Belo Jardim.

12.21 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA FABEJA
Capacitar e treinar servidores da FABEJA para eficientizar os serviços públicos.

12.22 - APOIO ÀS UNIVERSIDADES
Cooperação técnica e financeira para as universidades propiciando a instituição melhor estrutura de funcionamento.

12.23 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

ANEXO II

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

12.24 - PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Firmar parcerias com universidades e outras instituições de ensino propiciando a ampliação da oferta de cursos para alunos de todos os níveis.

## Programas Classificados na Função: 13 – Cultura

*Programas e Objetivos:*

13.01 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

13.02 - PROMOÇÃO E APOIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS E OUTRAS MANISFESTAÇÕES CULTURAIS
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.

13.03 - MUNICÍPIO CULTURAL
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.

## Programas Classificados na Função: 15 – Urbanismo

*Programas e Objetivos:*

15.01 - ADOÇÃO DE PRAÇAS
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada

15.02 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

15.03 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.

15.04 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANOS
Prestar serviços públicos de boa qualidade à população.

## Programas Classificados na Função: 16 – Habitação

*Programas e Objetivos:*

16.01 - HABITAÇÃO POPULAR
Melhorar as condições habitacionais da população carente.

16.02 - MORADIA DIGNA
Oferecer, à população carente, meios de construir seu próprio lar.



Prefeitura Municipal de Belo Jardim – CNPJ: 10.260.222/0001-01
Av. Siqueira Campos, 220 – Belo Jardim/PE – CEP: 55.150-000 Fone: (81) 3726-8711
Fax: (81) 3726-8733

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 17 – Saneamento

*Programas e Objetivos:*

17.01 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO
Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental.

17.02 - SANEAMENTO URBANO
Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

17.03 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca

17.04 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL
Oferecer água tratada a população urbana e rural

## Programas Classificados na Função: 18 – Gestão Ambiental

*Programas e Objetivos:*

18.01 - GESTÃO AMBIENTAL
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.

18.02 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

18.03 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE BITURY
Revitalização do ecossistema do Rio Bitury, preservação do meio-ambiente e embelezamento da cidade.

## Programas Classificados na Função: 19 – Ciência e Tecnologia

*Programas e Objetivos:*

19.01 - INCLUSÃO DIGITAL
Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.

ANEXO II

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

**Programas Classificados na Função: 20 – Agricultura**

*Programas e Objetivos:*

20.01 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.

20.02 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.

20.03 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como equipar o setor agrícola e incorporar novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

20.04 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.

20.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR PRIMÁRIO
Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e pecuárias.

20.06 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.

20.07 - EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE ANIMAIS
Ampliar as áreas de venda e exposição de animais

20.08 - DESENVOLVIMENTO DE CAPRINO E OVINOCULTURA
Incentivar a criação de caprinos e ovinos

20.09 - INFRA-ESTRUTURA AGROINDUSTRIAL
Promover o desenvolvimento rural, sócio econômico da população e melhoria dos índices de desenvolvimento humano

20.10 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR AGRÍCOLA
Dotar a Secretaria de Agricultura de veículos e equipamentos adequados. Permitir o regular funcionamento e equipar a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento para trabalhar com eficiência

20.11 - GERAÇÃO DE BIOENERGIA
Construção, Aquisição de equipamentos e material para implantação de Usina de Biodisel.

ANEXO III

PREFEITURA DE Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 21 – Organização Agrária

*Programas e Objetivos:*

21.01 - INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO RURAL
Assentar as famílias no campo e melhorar as condições sócio-econômicas da população rural

## Programas Classificados na Função: 22 – Indústria

*Programas e Objetivos:*

22.01 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

22.02 - POLO INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL
Melhorar as atividades econômicas geradoras de emprego e promover o desenvolvimento sustentável.

## Programas Classificados na Função: 23 – Comércio e Serviços

*Programas e Objetivos:*

23.01 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Incentivar o turismo no município

23.02 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.

23.03 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade

23.04 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS
Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.

23.05 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
Construir, ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.

23.06 - PÓLO TURÍSTICO IPOJUCA
Desenvolver o turismo, o lazer e os esportes náuticos.

ANEXO II

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Respeito pelas pessoas.

# PLANO PLURIANUAL 2006/2009
# RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
# REVISADO PARA 2008

## Programas Classificados na Função: 25 – Energia

*Programas e Objetivos:*

25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança

## Programas Classificados na Função: 26 – Transportes

*Programas e Objetivos:*

26.01 - AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA
Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.

26.02 - ESTRADAS VICINAIS
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito

26.03 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
Melhorar as condições das estradas do município

## Programas Classificados na Função: 27 – Desporto e Lazer

*Programas e Objetivos:*

27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Oferecer esporte e lazer a população.

27.02 - DESPORTO AMADOR
Assistir o desporto amador do município